



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA- UFDPAr

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

TÍTULO: PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES ENCAMINHADOS PELA OUVIDORIA (ASSÉDIO MORAL, SEXUAL, DISCRIMINAÇÕES E OUTRAS VIOLÊNCIAS)

POP Nº	VERSÃO	SUBSTITUI POP Nº	UNIDADE	SUBUNIDADE	PÁGINA
PROGEP 12.010	A	Não Aplicável (N.A.)	PROGEP	Divisão de Promoção de Segurança no Trabalho e Riscos Ambientais	1 de 4
ELABORADO POR: Flávio Rovani de Andrade Ângela Pereira Lopes de Oliveira Matheus Pinho Bezerra DATA: 14/11/2025			APROVADO POR: Aurélio Vinícius Araújo Silva DATA: 17/12/2025		
TREINAMENTO: 09/02/2026		VIGENTE A PARTIR DE: 29/01/2026		VALIDADE: Enquanto vigorar as instruções normativas.	

A- OBJETIVO

Estabelecer diretrizes com a finalidade de padronizar e aperfeiçoar os atendimentos presenciais dos servidores encaminhados pela Ouvidoria para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), por ocorrência de denúncia de assédio moral, sexual, discriminações e outras violências.

B- ALCANCE

Este procedimento aplica-se aos seguintes órgãos, unidades e setores da UFDPAr: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP).

C- RESPONSABILIDADES

C.1. Equipe multidisciplinar da DPSTRA/CDP/PROGEP

- Receber, acolher, proceder escuta ativa aos servidores encaminhados pela Ouvidoria;
- Analisar especificidades e contextualização do caso, apresentar opções de resolutividade e dar encaminhamentos devidos.

D- DEFINIÇÕES E SIGLAS

D.1 DEFINIÇÕES

- Compreensão: Possibilidade de entendimento, significado, com descrição adequada dos fatos e elementos que possibilitem maior esclarecimento do relatado.
- Escuta Ativa: Ter atenção ao relatado pelo(a) manifestante, sem interrupções, para entender e apoiar a quem fala, sem julgamentos com respeito e empatia.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 2 de 4
TÍTULO: PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES ENCAMINHADOS PELA OUVIDORIA (ASSÉDIO MORAL, SEXUAL, DISCRIMINAÇÕES E OUTRAS VIOLÊNCIAS)		Nº: PROGEP 12.010/A

c) Relato: Descrição dos fatos ocorridos, observando sua autoria, materialidade, competência.

d) Medida Acautelatória: Ação preventiva e temporária adotada para interromper imediatamente a exposição ao risco e resguardar a integridade dos envolvidos e da apuração, sem caráter punitivo.

D.2. SIGLAS

- a) CDP: Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas;
- b) DPSTRA: Divisão de Promoção de Segurança do Trabalho e Riscos Ambientais;
- c) PROGEP: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- d) SEP: Serviço Escola de Psicologia;
- e) SIPAC: Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos;
- f) UFDPar: Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

E- MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

E.1. MATERIAIS

- a) Papel A4 (folha branca ou reciclável)

E.2. EQUIPAMENTOS

- a) Microcomputador

F- PROCEDIMENTOS

1. Recebimento do Processo

- 1.1. A Divisão de Promoção de Segurança do Trabalho e Riscos Ambientais (DPSTRA) recebe demanda por meio de 2 ações simultâneas:
 - a. Recebe processo por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) aberto e enviado pela Ouvidoria;
 - b. Recebe e-mail do servidor manifestante solicitando agendamento de atendimento presencial com a equipe multidisciplinar conjunta da DPSTRA, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (CDP) e da PROGEP, através do email saude.trabalhador@ufdpar.edu.br.

2. Recepção ao servidor

- 2.1. O(a) servidor(a) é recebido(a) pela equipe multiprofissional da DPSTRA que realiza escuta ativa do relato, triagem, compreensão e identificação do tipo de demanda, podendo, conforme o caso e consentimento do servidor:
 - a. Encaminhar para atendimento psicológico prioritário junto ao SEP (Serviço-Escola de Psicologia);
 - b. Providenciar encaminhamento médico para que o servidor possa buscar atendimento junto ao plano de saúde ou serviço contratado pelo servidor;
 - c. Encaminhar medidas acautelatórias.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 3 de 4
TÍTULO: PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES ENCAMINHADOS PELA OUVIDORIA (ASSÉDIO MORAL, SEXUAL, DISCRIMINAÇÕES E OUTRAS VIOLÊNCIAS)		Nº: PROGEP 12.010/A

3. Servidor opta por atendimento prioritário no SEP

- 3.1. Se a opção for por atendimento psicológico prioritário junto ao SEP, o responsável técnico do SEP será acionado pela DPSTRA para inclusão do servidor no serviço de psicoterapia individual. A DPSTRA enviará ao e-mail do servidor dados sobre o agendamento do atendimento psicológico no SEP. Vale ressaltar que haverá 01 vaga para esse fim por semestre. Para além disso, o serviço de plantão psicológico ficará à disposição, sem agendamento prévio.

4. Servidor opta por atendimento externo

- 4.1. Se a opção do servidor for buscar atendimento fora da UFDPar, o Médico do Trabalho emitirá um encaminhamento, possibilitando que o acesso ao serviço privado se dê no menor tempo possível.

5. Servidor solicita medidas acautelatórias

- 5.1. Se for necessária a adoção de medidas acautelatórias, a DPSTRA em conjunto com a CDP irá abrir processo sigiloso, sem menção à causa, requerendo à PROGEP a formalização, em sigilo, da respectiva medida.

6. Providências a serem tomadas pela equipe responsável

- 6.1. Compete à DPST/CDP/PROGEP atualizar diariamente a planilha de controle interno a cada ação realizada, desde o recebimento, encaminhamento, prorrogação, recebimento de resposta e conclusão, com preenchimento de todos os campos disponíveis. Este procedimento é essencial para a geração de relatórios e para a consulta de dados precisos que não são apresentados por outras fontes.
- 6.2. Todas as informações compartilhadas são tratadas com total confidencialidade. As conversas não podem ser gravadas, fotografadas ou filmadas. O registro do atendimento se restringe apenas a fins estatísticos, não contemplando especificidades do assunto abordado.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei Nº 13.460, de 26 de Junho de 2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.
- CGU. Controladoria Geral da União. Orientações para prevenção e enfrentamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no governo federal. Guia Lilás, de novembro de 2024.

G- ANEXOS

- Anexo I: Fluxograma do Atendimento Presencial

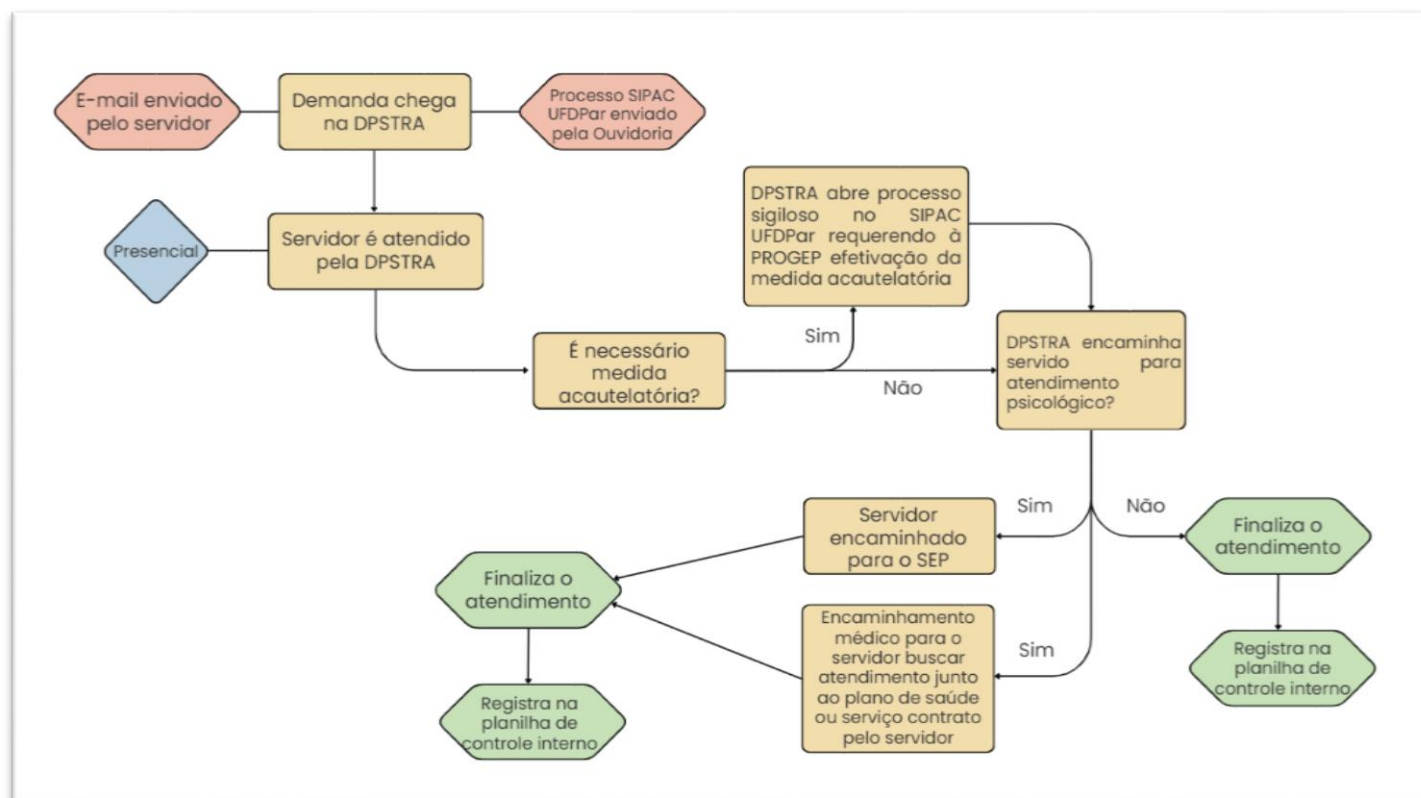
H- HISTÓRICO

ITEM	ALTERAÇÃO
Não aplicável (N.A.)	Não aplicável (N.A.)

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 4 de 4
TÍTULO: PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES ENCAMINHADOS PELA OUVIDORIA (ASSÉDIO MORAL, SEXUAL, DISCRIMINAÇÕES E OUTRAS VIOLÊNCIAS)		Nº: PROGEP 12.010/A

ANEXO I

FLUXOGRAMA DO ATENDIMENTO PRESENCIAL





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 71/2026 - PROGEP (11.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Parnaíba-PI, 29 de janeiro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) nº: PROGEP 12.010/A - PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES ENCAMINHADOS PELA OUVIDORIA (ASSÉDIO MORAL, SEXUAL, DISCRIMINAÇÕES E OUTRAS VIOLÊNCIAS) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba/UFDPAr, referente ao Processo nº 23855.000049/2026-31.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 29/01/2026 14:07)

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEP (11.08)

Matrícula: ###957#3

Processo Associado: 23855.000049/2026-31

Visualize o documento original em <https://sipac.ufdpar.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **71**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/01/2026** e o código de verificação: **3c1e8577d5**